ATA DA 44ª (QUADRAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

25/09/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 10h00 na sala de reunião situada no aplicativo "Google Meet" realizou-se a quadragésima quarta Reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque, Secretário do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lange de Souza, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, José Erivan Leite de Araújo, Irani Cândida dos Santos Montanhez, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos, Sidney Vieira Costacurta e Tânia Maria Amorim de Oliveira. **Ouvinte:** Heloisa Maria Carneiro Leão. **II - PAUTA: 1** - Levantamento, análise e deliberação a respeito das pendências de demandas encaminhadas ao CAMPREV; **2 -** Leitura e ciência de ofício recebido - SEI- 2020.1360-53 - Conselho Fiscal e documento enviado ao TCE atendendo à solicitação para auditoria das contas do exercício 2019; **3 -** Assuntos Diversos. O Presidente deu início a reunião saudando os presentes e agradecendo a presença de todos. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Denílson que efetuou a leitura da pauta do dia supracitada. Dando continuidade, foi realizada a leitura dos ofícios supracitados. A Conselheira Aldaíria explicou que o TCE (Tribunal de Contas do Estado) solicitou algumas informações a respeito da ex conselheira Mariana Lemos Saldini e sobre o Conselheiro Daniel Lange, que serão repassadas para o TCE. A Conselheira iniciou a leitura das pendências, tratando do FAS/FASC, que foi debatido no início do ano, mas não houve, até agora, resposta por parte da Diretoria Executiva. Sugeriu que se envie novamente um ofício, estabelecendo um prazo **e** solicitando as informações de como está a situação do FAS/FASC. Outra pendência é com relação ao convênio do CAMPREV e Secretária da Saúde, para utilização de espaço e equipamentos situados nas salas do Edifício Guernelli, sobre o qual não houve mais discussão e que atualmente não se sabe como está a situação. A Conselheira mencionou o ofício nº 03 de 08 de janeiro de 2020 do CMP a respeito da FIPECAFI - Fundação

Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, responsável pela elaboração do plano de cargos, carreiras e salários, que foi enviado no mês de janeiro à Diretoria Executiva, mas que também não houve retorno ainda. Outro SEI (Sistema Eletrônico de Informações) pendente é o número 5, de 21 de janeiro de 2020 relacionado à perícia médica, pois o CAMPREV pagava o aluguel para o DPSS e em contrapartida era efetuada a perícia médica e toda a estrutura para a mesma, porém com as mudanças a respeito de aposentadoria e pensão, o serviço de perícia mudou para outro local, mas não foi esclarecido se o Instituto continua pagando o aluguel ou não desse novo local. Já as pendências sobre os imóveis e sobre as áreas remanescentes do CAMPREV e as sugestões para as melhorias no local, também não houve respostas da parte da Diretoria Executiva. Outra pendência para com o CMP diz respeito à Previdência Complementar, assunto esse que deverá certamente retornar, pois não foi enviado nenhum SEI a respeito da conclusão desse Projeto. O Conselheiro Nivaldo lembrou de uma pendência a respeito do pedido que foi formulado para a Diretoria Executiva e relativo à criação, para 2021 do Fundo Administrativo, uma irregularidade que tem sido cobrada, anualmente pelo TCE. A Conselheira Aldaíria se lembrou também de outra pendência que diz respeito à Consultoria de Investimentos e ainda da contratação da empresa de auditoria externa, cujo termo de referência já foi aprovado para ambas as empresas, mas ainda não houve a contratação de nenhuma delas, em prejuízo do Instituto. A Conselheira Kátia lembrou também que foi solicitado um plano de ação anual a ser elaborado pela Diretoria Executiva e já estamos no final do exercício e nenhum plano foi enviado para a apreciação do CMP. A Conselheira Maria Elvira se manifestou a respeito de problemas que teve com os servidores responsáveis pelo FAS/FASC, que a trataram de maneira displicente e com má vontade. Questionou tais servidores da possibilidade da criação de uma carteirinha para os beneficiários, o que facilitaria sobremaneira os atendimentos, em especial nesta época de pandemia, mas foi informada de que não havia material para faze-las, porém, ao conversar com a Diretora Administrativa, ficou sabendo que não foi solicitada a compra de materiais para a elaboração das carteirinhas. O Conselheiro Nivaldo levantou a questão da área localizada em frente ao Hospital Mario Gatti, na Av. Faria Lima, para a qual foi solicitada uma solução, já que é ocupada pelo referido Hospital, sem qualquer retorno para o CAMPREV e que também não mereceu qualquer retorno até esta data. A Conselheira Aldaíria esclareceu que esse assunto está elencado junto as pendências relativas aos imóveis do

CAMPREV, também sem solução. A Conselheira Maria Elvira sugeriu que se algo for feito no terreno em frente ao Hospital Mario Gatti, que seja um estacionamento e que o dinheiro arrecadado seja revertido para o CAMPREV. A Conselheira Aldaíria sugeriu fazer um levantamento dos ofícios já enviados sobre os assuntos ora levantados e elaborar um novo e minucioso ofício solicitando os esclarecimentos de cada um dos assuntos e estabelecendo um prazo para resposta. O Conselheiro Daniel Lange comentou que dentro de todas as pendências, se houver uma aceleração na implantação do Pró-Gestão RPPS, é possível que haja condições para uma cobrança mais efetiva, pois apenas com o envio de ofícios, as discussões ficam paralisadas. Dessa forma, questionou se seria possível acelerar a implementação do Pró-Gestão RPPS. O Conselheiro Denílson explicou que o Pró-Gestão RPPS é uma exigência emanada da Portaria 185/2015, para quem aderiu ao Programa, como é o caso da Prefeitura de Campinas, situação essa que foi reforçada pela Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que ganhou status de Lei Complementar pela EC. 103/2019. Esclareceu que a Secretaria da Previdência, vem trabalhando num sistema de aperfeiçoamento da gestão dos RPPS e já há vários municípios que obtiveram a sua certificação, como é o caso de Jundiaí, cuja certificação foi obtida no nível 4. A questão da certificação tem um elemento político, o que acaba complicando a sua efetivação, visto que a área de Previdência se constitui em uma área eminentemente técnica e influências políticas só servem para atrapalhar o processo. No decorrer do ano, no caso do nosso Instituto, houve alguns desencontros sobre a importância do Pró-Gestão RPPS, tanto que, se um Diretor tiver o maior interesse na implantação, para que sua Diretoria e seus servidores trabalhem de uma forma mais produtiva, mas o Diretor de outra área não tiver muito interesse em implantar o programa, a velocidade de como cada um trabalha é diferente. Isso vai prejudicar o trabalho porque desde o início da contratação da empresa que auxilia no preparo da certificação, o trabalho foi dividido em etapas. Na primeira foi realizada uma entrevista geral com as Diretorias, depois uma reunião com a pessoa que ficaria **à** frente da documentação a ser encaminhada pela Diretoria e assim por diante. Quando começou a separação dos documentos a serem preenchidos, os mesmos foram encaminhados para os técnicos do CAMPREV e foi abordado novamente a questão da velocidade do trabalho de cada Diretor. Foram abordados os itens do Manual 3.1 do Pró-Gestão, lançado recentemente e os motivos que levaram o Instituto a não conseguir obter agora a sua certificação no nível III do

programa. Passada essa fase, os documentos foram enviados para a empresa responsável para verificar o que a Entidade Certificadora exigirá do Instituto no ato da certificação. Esses documentos sofreram pequenas alterações que levaram dias para serem realizadas. Após a exposição desses fatos, o Conselheiro explicou que a documentação foi enviada para as Diretorias e se tudo estivesse em conformidade com o Manual, tais documentos seriam enviados ao CMP para deliberação, porém ocorreram algumas falhas que precisarão ser corrigidos para que o CMP possa receber para deliberar. O Conselheiro demonstrou sua preocupação com o prazo para implantação do programa e a certificação do Instituto pela demora na conclusão dos documentos pelas Diretorias. Outra questão importante é a Carteira de Investimentos, que está vinculada dentro de uma normativa de uma portaria, a qual determina qual a forma de alocação dos recursos do Instituto, ou seja, como esses recursos poderão ser alocados dependendo do nível de certificação que determina a qualificação do investidor como qualificado ou simples e quanto maior o nível de certificação, maior a gama de produtos que poderão ser adquiridos. Recentemente foi aprovado o Projeto de Segregação da Massa e sem a certificação adequada, o Instituto estará restrito a apenas alguns produtos, provavelmente não tão rentáveis, como para aqueles cuja certificação já está em nível mais elevado. O Conselheiro comentou que o TCE deverá cobrar a implantação do Pró-Gestão RPPS, face ao compromisso assumido pelo Município em 2019. O Conselheiro esclareceu a importância do Pró-Gestão RPPS para o Instituto, pois implica em implantar uma boa governança, visto que hoje alguns aspectos deixam muito a desejar. A Conselheira Aldaíria expressou que por essa explicação nota-se uma falta planejamento e de comprometimento para a implantação do programa. O Conselheiro Daniel Lovato comentou que em reuniões passadas o Conselheiro Denílson se comprometeu a apresentar informações a respeito das etapas do Pró-Gestão RPPS e, questionou o que está impedindo essa apresentação. O Conselheiro Denílson explicou que não se trata de um impedimento, e que o processo de implantação está sendo preparado e que as etapas estão sendo realizadas e que a reunião a respeito do assunto deve ser cobrado junto **à** Diretoria Executiva, pois nesse caso, o seu papel é apenas de assessor técnico e não de Conselheiro. O Conselheiro Nivaldo se manifestou que o Pró-Gestão RPPS, pelo que tem acompanhado, inclusive pelo Manual 3.1, é fundamental para o CAMPREV, pois o mesmo vai melhorar a qualidade do servidor, com a sua certificação individual e consequentemente do Instituto como um todo.

Entende que para o programa caminhar adequadamente, se faz necessário um controlador que as ações de cada responsável por uma determinada área, pois se ninguém cobrar não haverá ação nenhuma que se conclua, e na medida que o Programa deixa de ser implantado, quem perde, além do CAMPREV, é o próprio município pois o Instituto deixando de poder ter um melhor retorno nos investimentos, quem deverá cobrir, eventual déficit da folha, será o próprio Município. O Conselheiro Denílson esclareceu que a observação respeito do controlador, é uma matéria de CAMPREV no nível geral e que a empresa contratada entrou para subsidiar o Instituto na questão de entendimento técnico e auxiliar os Diretores na questão do Pró-Gestão RPPS e que a equipe responsável na qual o Conselheiro faz parte, depende do trabalho de outras áreas. O Conselheiro Nivaldo comentou que não concorda com essa posição, pois, a direção do CAMPREV é muito dispersa e nesse caso um controlador é fundamental para cobrar prazos para que o Programa aconteça. O Conselheiro Denílson explicou que toda a matéria já foi enviada para a Diretoria Executiva, para depois ser encaminhada para a empresa certificadora. O Conselheiro Daniel Lange lembrou que o prazo para implantação é novembro, e este está chegando sem uma solução. A Conselheira Aldaíria esclareceu que caso não se consiga implantar o Programa, no próximo ano haverá um Conselho, provavelmente totalmente novo e até que ele se inteire do Programa, levará mais tempo ainda e quem sairá perdendo é o CAMPREV e seus beneficiários. O Conselheiro Denílson fez mais alguns esclarecimentos de como se dará a implantação do Pró-Gestão RPPS. O Conselheiro Daniel Lange comentou sobre a necessidade de se cobrar da Diretoria uma resposta mais objetiva em relação ao FAS/FASC. A Conselheira Kátia lembrou que o próprio Diretor Presidente se comprometeu a marcar uma reunião com os Conselheiros a fim de tratar desse assunto de FAS/FASC, mas até hoje não se manifestou a respeito dessa reunião. **III - DELIBERAÇÃO: 1** – Enviar ofício ao Diretor Presidente a respeito de um posicionamento em relação ao prazo máximo para a implantação do Pró-Gestão RPPS. **2 -** Enviar ofício cobrando um retorno da situação das pendências que não foram solucionadas até esta data. **IV- ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque (_____) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

José Erivan Leite de Araújo	**Denílson pereira de Albuquerque**
Presidente do CMP	**Secretário do CMP**